



LEI Nº 1.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação "**CRECHE MARIQUINHA BORBA**" e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada, **CRECHE MARIQUINHA BORBA** (em homenagem a **Srª MARIA INÊS BORBA LEMOS**, ex-primeira dama deste Município, viúva do ex-prefeito Francisco Lemos), a Creche Municipal localizada no bairro da Gameleira em nosso Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 25 de setembro de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO